



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 10/12

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 14 DE MAIO DE 2012

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MANUEL JOAO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSE VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2012.05.11

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....523.321,67€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.010.703,10€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º. 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2012.04.30 a 2012.05.11, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2012/04/30, o licenciamento para instalação de parque de armazenamento de gás GPL, no lote 79 da Zona Industrial – Amendoeira, a Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharias, Lda., com sede em Bragança; o licenciamento para conclusão de edifício destinado a arrumos agrícolas, no Lugar da Coitada em Brinço, a Manuel Joaquim Moreira, residente em Avintes; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para ampliação de armazém existente, sito em Vilarinho de Agrochão, a Anastácio Alberto Sá Teixeira, residente em Vilarinho de Agrochão; o licenciamento para reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Fonte em Sobreda, a Arcílio dos Santos Martins, residente em Sobreda; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um estabulo destinado a criação de gado bovino, no Lugar das Lagas em Limãos, a João Carlos Simão Rodrigues, residente em Bragança;-----

-----Deferiu, em 2012/05/07, a aprovação de licenciamento para realização de obras de alteração em edifício, sito na Rua Camilo Castelo Branco, n.º. 32 em Macedo de Cavaleiros, a Benigno Pires Sevivas, residente em Andorra; a 1ª prorrogação do prazo de validade de alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, sita em Talhas, a António Rodrigues Sá Morais, residente em Talhas; a alteração aos termos da licença de loteamento de Herdeiros de Albino Joaquim Pires, sito no Carrascal em Macedo de Cavaleiros, a Manuel Virgílio Costa Alves, residente em Espadanedo;-----

-----Deferiu, em 2012/05/08, a aprovação de projecto de arquitectura, para legalização de edifício destinado a forno domestico, em Talhas, a Ana Natividade Cordeiro Veiga, residente em Alverca do Ribatejo;-----

-----Deferiu, em 2012/05/09, a aprovação de projecto de arquitectura, para demolição / construção de edifício destinado a moradia unifamiliar sito em Limãos, a Maria Elisa Rocha Serra, residente em Setúbal; a aprovação de projecto de arquitectura, para legalização de coberto destinado a recolha de alfaias agrícolas, em Bagueixe, a Leonel Humberto Pires, residente em Bagueixe; a aprovação de projecto de arquitectura, para construção de moradia unifamiliar, no Lugar de Lagoa – Brinço, a Olímpio Augusto Moreira, residente em Avintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----



-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----
------(Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que já na anterior reunião de Câmara abordou a questão da obra que está a decorrer na Avenida Infante D. Henrique, nomeadamente a falta do placard com as devidas informações como é habitual e legal e como podem verificar continua a estar em falta. Tendo em conta que a obra se situa no centro da cidade chamou também à atenção para algumas questões de segurança da mesma.-----

-----Também sobre a obra que está a ser construída na parte de trás do Centro de Saúde e uma vez que nesta reunião já têm mais algum conhecimento sobre a mesma, disse que após terem na última reunião consultado o Regulamento daquele Loteamento puderam verificar que efectivamente a primeira construção que lá foi feita está de acordo com o Regulamento, ou seja tem dois pisos, mas a construção que foi começada tem três pisos e por isso perguntaram, quem era o responsável pela aprovação do referido projecto e pela autorização, e licenciamento da obra. O que está lá não está conforme nem legal e por isso pergunta o que é que a Câmara pretende fazer. Chamou ainda à atenção que ali subjacente aquele investimento se coloca a questão que houve pessoas que venderam os lotes daqueles terrenos em função de uma volumetria possível de construção estando os terrenos avaliados em função dessa volumetria, mas se neste momento a volumetria é outra a Câmara tem de se preparar para no futuro eventualmente vir a confrontar-se com alguém que não esteja satisfeito ou se sintam lesado.-----

-----Quanto à questão da colocação da sinalização no parque de estacionamento da zona verde, passaram 15 dias da última reunião e não se verificou nenhum desenvolvimento nesta questão.-----

-----Quanto à iluminação pública verifica-se que há várias lâmpadas estragadas e uma vez que já começam a ser frequentadas as esplanadas fica muito mal estarem as lâmpadas a piscar. E por este motivo também mais uma vez reforça que o centro da cidade se encontra muito escuro e é chegada a hora de reforçar a iluminação.-----

-----No que diz respeito à Albufeira do Azibo pensa que este será particularmente um ano difícil. Atravessamos um Inverno muito seco e em consequência disso a água está a um nível muito baixo e a água que entra não compensa porque é muito insignificante e provavelmente este será um ano menos bom para o Turismo, infelizmente num ano de tamanha e merecida campanha feita para as praias do Azibo. Assim, pergunta ao Sr. Vice-Presidente o que tenciona fazer a Câmara de forma a minimizar, esta situação pois na sua opinião já seria altura de começarem por exemplo a cortar alguns ramos de algumas árvores por uma questão não só de segurança mas também ambiental, a cortar alguma vegetação que foi nascendo junto às margens e que era preciso cortar e prolongar as praias porque neste momento é necessário estender mais areia para as preparar, dado que o nível das águas das praias é muito baixo.-----

-----Disse ainda que a Associação Terras Quentes vai mudar de instalações, para o 1.º andar da EB1 N.º 3 de Macedo. Pretende por isso saber o que vai ser do espaço no Núcleo de

Salselas tendo em conta que a presença desta Associação naquele local era pelo menos o garante de alguma manutenção.-----

-----Relativamente à colocação do placard na obra Av.ª Infante D. Henrique o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que já falaram com o empreiteiro e a qualquer momento o mesmo deverá ser colocado verificando-se mesmo em relação à questão da segurança da obra.-----

-----Quanto à obra por detrás do Centro de Saúde informou que o responsável pela autorização da obra é ele próprio, mas sempre baseado numa informação técnica. Disse ainda que a informação tecnicamente é positiva não a discute e defere o pedido e que vai mandar reanalisar o processo de forma a saber se de facto é um terceiro piso ou se são apenas águas furtadas.-----

-----No que diz respeito à sinalética do Parque de Estacionamento da Zona Verde disse que ficou o registo e virá numa próxima reunião de Câmara para aprovação.-----

-----Sobre a iluminação pública do centro da cidade disse que a Câmara já fez chegar essa preocupação à EDP, mas que esta ainda não procedeu à substituição das lâmpadas fundidas mas pensa que brevemente as irão substituir.-----

-----Em relação ao Azibo disse que a estratégia da Câmara Municipal é de minimizar, o impacto negativo e espera que este seja um ano óptimo apesar de não serem as condições ideais tentando minimizar todas as situações. Vão depositar umas cargas de areias como já vem sendo hábito, vão proceder à limpeza das margens e vão ainda tentar proceder à limpeza de algumas árvores.-----

-----Por último o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** relativamente à mudança de instalações da Associação Terras Quentes disse que o Núcleo da Área Protegida da Albufeira do Azibo tem já neste momento interessados e a Câmara está já em negociações com os mesmos que pretendem lá instalar uma unidade hoteleira tipo Resort, mas será um assunto que em devido tempo virá a reunião de Câmara.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MELHORAMENTOS DE MORAIS (AAMMOR) - APOIO DE 2.160,00€ PARA O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 263, de 2012.04.10, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Associação de Amigos e Melhoramentos de Morais, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,*



nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultura, desportiva, recreativa ou outra”, é proposto a atribuição de um apoio de 2.160,00€ e a aprovação da minuta do protocolo”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação de Amigos e Melhoramentos de Morais(AAMMOR), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA - APOIO DE 1.620,00€ PARA O ANO DE 2012

Sobre o assunto presente a informação n.º 296, de 2012.05.04, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultura, desportiva, recreativa ou outra”, é proposto a atribuição de um apoio de 1.160,00€ e a aprovação da minuta do protocolo”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ala, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE (VIMONT) - APOIO DE 936,00€ PARA O ANO DE 2012

Sobre o assunto presente a informação n.º 269, de 2012.04.12, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte, solicitou apoio para o desenvolvimento das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou

eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, é proposto a atribuição de um apoio de 936,00€ e a aprovação da minuta do protocolo”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte (VIMONT), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----TERRAS QUENTES - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO 1.º ANDAR DA EB1 N.º 3 DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA INSTALAR OS SEUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 250, de 2012.04.12, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Sala Museu de Arqueologia instalada no Núcleo Central da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo vai ser transferida para o rés-do-chão da EB1 n.º 3 (vulgo escola do trinta). A Terras Quentes – Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros, na sequência da futura instalação do Museu Municipal de Arqueologia na EB1 n.º 3 de Macedo de Cavaleiros, solicitou a cedência das instalações do 1.º andar para aqui instalar os seus serviços administrativos e técnicos de forma a que a gestão, valorização e inventariação do espólio existente esteja sempre acompanhada pelos seus técnicos. Dado que a Terras Quentes – Associação de Defesa do Património Arqueológico do Conselho de Macedo de Cavaleiros, solicitou o referido espaço e necessita do mesmo, conforme ofício, que o mesmo está livre e que a Câmara Municipal pode “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra”, conforme refere a alínea a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode o espaço ser cedido. É proposto com base no art.º 67.º da lei antes referida que seja aprovada a minuta do protocolo”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de cedência do 1.º andar da EB1 n.º 3 de Macedo de Cavaleiros à Associação Terras Quentes, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL



DESCOBERTA

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 299, de 2012.04.12, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“Na época balnear de 2009, correspondente à época desportiva de 2008/2009, foi cedida a exploração do Bar da Piscina Municipal Descoberta ao Grupo Desportivo Macedense, conforme deliberação da Câmara Municipal de 27.04.2009. O protocolo na cláusula 5.ª referia que o mesmo poderia ser prorrogado por mais um ano, o que se verificou a pedido do mesmo e por deliberação da Câmara Municipal de 07.04.2010. A pedido do Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 02.05.2011, aprovar o protocolo de cedência do espaço do Bar da Piscina Municipal Descoberta ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros durante a época balnear de 2011, coincidente com a época desportiva 2011/2012. Conforme cláusula 5.ª do referido protocolo a cedência podia ser prorrogada por mais uma época desportiva, se o Clube Atlético o solicitasse e a Câmara Municipal assim o deliberasse. Dado que o Clube Atlético solicitou a prorrogação pode a Câmara Municipal deliberar a prorrogação da exploração do citado bar durante a época balnear de 2012, referente à época desportiva 2012/2013”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a prorrogação da exploração do bar da Piscina Municipal Descoberta ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, para a época balnear de 2012, referente à época desportiva de 2012/2013.**-----

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

-----**TRANSPORTES ESCOLARES 2012/2013 - CARREIRA DE SERVIÇO PÚBLICO - PROPOSTAS DA EMPRESA ANTÓNIO AUGUSTO SANTOS, LD.ª - VALOR 420.392,25€ + IVA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º84, de 2012.04.09, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *“A empresa em epígrafe, apresenta propostas que se juntam, relativamente à execução dos grandes circuitos de Transporte Escolares, em regime de serviço público, para o próximo ano lectivo. Desde 2006 que esta empresa cobre toda a área do Município com carreiras de serviço público, dado que é a concessionária no concelho, efectuado nas mesmas os circuitos de Transporte Escolar. O Município, para além dos respectivos passes escolares, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º e art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, tem efectuado um pagamento mínimo/dia acordado anualmente com a empresa em causa, na sequência da deliberação de 29.05.2006, a fim da mesma manter o serviço público no concelho, apoiando assim os estratos sociais mais desfavorecidos, nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o encargo com o pagamento mínimo diário corresponde a cerca de 25% do encargo total/ano dos transportes escolares. A empresa solicita um pagamento mínimo por dia, além do custo dos passes escolares para poder manter os circuitos realizados em serviço público, identificados nas propostas em anexo. Assim os circuitos realizados em serviço público, conforme se demonstra no mapa em anexo, referente ao ano lectivo 2011/2012*

representa um encargo por aluno/dia, inferior ao dos circuitos especiais de aluguer adjudicados a outras empresas. O encargo por aluno, nos circuitos de transporte público é de 4,94€ aluno/dia e 4,22€ aluno/dia, respectivamente para os alunos de 1.º Ciclo e restantes níveis de ensino, sendo que nos circuitos de aluguer o encargo é de 7,07€ aluno/dia. A empresa alegando aumento de 30% nos encargos com os combustíveis, salários, seguros, pneus e a diminuição de utilizadores, propõe apenas um aumento de 3% nos grandes circuitos do 2.º Ciclo ao Ensino Secundário, mantendo o valor do ano transacto relativamente aos circuitos do 1.º Ciclo. Pelo atrás exposto, considero a proposta bastante favorável, estimando o encargo em:-----

- 1.º Ciclo-----135,00€/dia + IVA x 3x 180 dias = 72.900,00€ + IVA
- 2.º e 3.º ciclos e secundário -----220,63€/dia + IVA x 9 x 175 dias = 347.492,25€ + IVA
-----**Total** -----**420.392.25€ + IVA**

-----Do encargo atrás referido para o ano 2012/2013, estimo para 2012 referente ao 1.º período do ano lectivo (65 dias), o valor de 26.325,00€ para o 1.º ciclo e de 129.068,55€, para os restantes níveis de ensino”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as propostas da Empresa António Augusto Santos, Lda, para a realização dos Transportes Escolares 2012/2013, referente ao Serviço Público.**-----

-----**CLDS DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROJECTO LAÇOS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACÇÃO – PARECER**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 110, de 2012.05.09, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “ O Plano de acção do Projecto Laços obteve parecer favorável do Concelho Local de Acção Social de Macedo de Cavaleiros (CLAS), decisão que foi ratificada em reunião de Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros de 28 de Julho de 2011. Decorrente desta decisão, o referido documento foi submetido a apreciação do ISS, I.P., cuja aprovação data de 27 de Dezembro de 2011, por deliberação do Conselho Directivo do ISS, I.P. Mediante a aprovação do Plano de Acção foi celebrado o Contrato Local de Desenvolvimento Social de Macedo de Cavaleiros, remetido ao ISS, I.P. a 9 de Março de 2012. Este documento está subjacente ao Protocolo de Compromisso (supra referido) e vigora a partir da data da sua celebração (1 de Junho de 2011). O Contrato Local de Desenvolvimento Social de Macedo de Cavaleiros determina, na sua Cláusula Quinta, alínea a) a obrigação da Câmara Municipal em “emitir parecer, no prazo de 30 dias, sobre as alterações a que se refere o n.º 9.2 das Normas Orientadoras para a Execução” (expressas no Despacho n.º 5/II/SESS/2011, de 7 de Março); Face ao exposto, considerando a imperatividade de ajustamento orçamental ao tempo de execução efectivo do Projecto LAÇOS, decorrente designadamente da data de aprovação do Plano de Acção (27 de Dezembro de 2011 – cerca de 5 meses após o envio deste documento ao ISS,I.P.), a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros vem submeter um Pedido de Alteração ao Plano de Acção aprovado a parecer da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, conforme



expresso n.º 9.2 do Despacho n.º 5/I/SESS/2011, de 7 de Março".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de alteração ao Plano de Acção do Projecto LAÇOS nos termos definidos no ponto 9.6 do Despacho n.º 5/I/SESS/2011 de 7 de Março.**-----

-----**CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - VI CIRCUITO INTERCLUBES / PESCA DESPORTIVA - PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 98, de 2012.05.04, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "1. Dou conhecimento do ofício em anexo, do Clube de Caça e Pesca, solicitando transporte para as deslocações inerentes ao Campeonato de Pesca Desportiva a realizar em 7 provas entre os dias 3 de Junho e 29 de Julho, nas datas que constam no calendário em anexo. 2. Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. 3. Proponho que, conforme previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, seja cedido gratuitamente um autocarro de 20 lugares ao clube em causa, para as deslocações destinadas a participar nas provas previstas em anexo. 4. Considerando as cedências de transporte já anteriormente autorizadas a outros clubes do concelho, caso seja impossível satisfazer todos os pedidos calendarizados para os dias pretendidos, entendo que estas cedências sejam consideradas na última prioridade pelo facto de se tratar de um campeonato inter clubes".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente o autocarro municipal ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, nos termos da informação.**-----

-----**CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - VETERANOS - DESLOCAÇÃO A LISBOA - PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 98, de 2012.05.04, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: " 1. Dou conhecimento do ofício em anexo, do Clube supra mencionado, solicitando transporte para participar num torneio de futebol, a convite do Casa PIA Atlético Clube de Lisboa, nos dias 8 a 11 de Junho de 2012. 2. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando nos termos do art.º 7.º do Regulamento de Cedência das Viaturas Municipais, o pagamento do valor dos Kms a 0,41€/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas. 3. Considerando o carácter de representação desportiva da deslocação, sou de parecer que o transporte seja assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal "apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras". 4. Assim, conjugando o diploma

atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação no referido torneio de futebol, a fim de isentar ou não, o clube do pagamento dos encargos com os motoristas, obrigando apenas ao pagamento dos Kms a percorrer na deslocação pretendida”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa no autocarro municipal, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos Kms, percorridos no valor de 0,41€/cada.-----

-----SECRETARIADO DIOCESANO DA PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL - PEREGRINAÇÃO NACIONAL DOS JOVENS - SANTUÁRIO DE FÁTIMA / PEDIDO DE AUTOCARRO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 96, de 2012.05.04, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “ 1. Dou conhecimento do ofício em anexo, do Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil e Vocacional, solicitando a cedência do autocarro municipal, de 50 lugares a fim de assegurar a participação de jovens na Peregrinação Nacional que se realiza nos dias 5 e 6 de Maio no Santuário de Fátima. 2. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando nos termos do art.º 7.º do Regulamento de Cedência das Viaturas Municipais, o pagamento do valor dos Kms a 0,41€/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, o transporte pode ser assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. 4. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação na peregrinação, a fim de isentar ou não, o Secretariado Diocesano do pagamento dos encargos com os motoristas, obrigando apenas ao pagamento dos Kms a percorrer na deslocação pretendida.”-----

-----Relativamente ao assunto, em 2012.05.04, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo a deslocação sujeita a pagamento dos Kms(0,41€/cada. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 2012.05.04.-----

-----ACTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONHECIMENTO-----

-----Junto acta do Conselho Municipal de Educação, realizada no passado dia 14 de Março, para conhecimento das disposições contidas na mesma, nomeadamente o funcionamento do ano lectivo 2012/2013 e a definição das linhas orientadoras da Rede de



Transportes Escolares”-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE LAR RESIDENCIAL E CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS - REQ: CERCIMAC - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MACEDO DE CAVALEIROS, CRL - LOC: LUGAR DO PADRÃO - MACEDO DE CAVALEIROS / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 239, de 2012.04.20, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre a solicitação registada com o n.º 302/2012 em 2012.04.17, informo o seguinte: 1. A entidade requerente, na sequência do licenciamento das obras de construção de lar residencial e centro de actividades ocupacionais, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento, onde se inclui a Taxa Municipal de Urbanização. 2. A entidade junta documento emitido pela Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança, comprovativo da qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social. 3. O Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas prevê, no artigo 64.º, n.º 3, alínea a), e n.º 4, alínea g), a isenção total do pagamento de taxas e da Taxa Municipal de Urbanização, a instituições de solidariedade social, como é o caso. 4. Face ao exposto, pode a Câmara Municipal isentar a Cercimac – Cooperativa de Educação e Reabilitação de cidadãos inadaptados de Macedo de Cavaleiros, do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, no valor de 3.451,27€, e das taxas municipais aplicáveis ao licenciamento, no valor de 4.287,71€”*-----

-----Relativamente ao assunto, em 2012.04.20, o Sr. Vice-Presidente proferiu o despacho, que se transcreve: *“Tendo em atenção que a consignação da obra está prevista para o próximo dia 23 do corrente mês e a mesma só é possível com a emissão do alvará de licença de obras: Tendo em atenção que esta só pode ser emitido após o pagamento das respectivas taxas, ou no caso em apreço da isenção das mesmas, defiro o pedido tendo em atenção a informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.04.20.**-----

-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO - REDUÇÃO DO VALOR DA GARANTIA BANCÁRIA - REQ: ABEL ANTÓNIO ZAMORA - LOC: LUGAR DO CARRASCAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 267, de 2012.05.07, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre a solicitação registada com o n.º 274/2012 em 2012.04.04, informo o seguinte: 1. O requerente, a quem foi aprovada por despacho de 29.04.2010 do Vice-Presidente da Câmara Municipal operação de loteamento urbano, vem solicitar a redução do valor da garantia bancária prestada para garantir a regular execução das obras de urbanização previstas. 2. Solicita a redução do valor da garantia bancária em*

211,980,91€, valor correspondente a cerca de 57% do valor total da mesma (371.896,34€). 3. Não se vê inconveniente em que a Câmara Municipal, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, delibere reduzir o valor da garantia bancária em 211.980,91€(duzentos e onze mil, novecentos e oitenta Euros e noventa e um cêntimos, uma vez que a fiscalização municipal de deslocou à obra e confirma a execução dos trabalhos referidos pelo requerente no seu pedido”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a redução do valor da garantia bancária em 211.980,91€, cujo valor inicial era de 371.896,34€.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE CARREGAMENTO DE BATERIAS OU EQUIVALENTE E ÁREA DE SERVIÇOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 23, de 2012.05.10da Unidade de Administração, que se transcreve: “ Considerando que: Existe um terreno municipal, com a área de 5190,76 m2, sito na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, que confronta a Norte com a empresa BasMorais, a sul com a EN 15, a nascente e a ponte com a via pública, identificado no seu Plano de Pormenor como espaço destinado à instalação de uma estação de serviços (posto de abastecimento de combustíveis e de carregamento de baterias, ou equivalente e área de serviços com snack-bar e papelaria); É de interesse da Câmara Municipal a rentabilização desse terreno; É de interesse público a instalação e funcionamento dos equipamentos referidos; É proposto que: 1- O preço base mínimo do procedimento seja: a) - de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) referente à adjudicação da concessão do uso privativo do direito de superfície; b) 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) referentes ao valor da contraprestação mensal do uso privativo do direito de superfície; 2- Seja concessionado o uso privativo do direito de superfície do terreno referido para a instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis e de carregamento de baterias ou equivalente e área de serviços, pelo período de 20 anos, prorrogável, eventualmente, por mais 10 anos; 3- Seja adoptado, para concessão do uso privativo do direito de superfície do referido terreno, nos termos do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, o concurso público; 4- Sejam aprovadas as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso); 5. Seja designado o júri do procedimento, um presidente e dois vogais efetivos e dois suplentes, que se propõe seja assim constituído: - Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração e Finanças; Vogais efetivos – António do Nascimento Pinto, Chefe da Unidade de 2.º Grau de Administração e Maria Isabel Bebiano Venceslau, Coordenadora da Subunidade de Contratação Pública e Armazém;. Vogais suplentes: - André Alberto dos



Santos Castro, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Finanças e Património e Abílio Rogério Castanheira Pinto, técnico superior, afecto à Subunidade de Contratação Pública e Armazém. Sejam delegadas no júri as seguintes competências para a decisão sobre: a) Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento; b) Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados; c) A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação; e) A audiência prévia dos interessados. O processo encontra-se devidamente instruído pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação do referido no ponto 1 a 6 inclusive".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou que: 1- O preço base mínimo do procedimento seja de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) referente à adjudicação da concessão do uso privativo do direito de superfície e de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) referentes ao valor da contraprestação mensal do uso privativo do direito de superfície;-----

-----2- Seja concessionado o uso privativo do direito de superfície do terreno referido para a instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis e de carregamento de baterias ou equivalente e área de serviços, pelo período de 20 anos, prorrogável, eventualmente, por mais 10 anos;-----

-----3- Seja adoptado, para concessão do uso privativo do direito de superfície do referido terreno, nos termos do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, o concurso público;-----

-----Deliberou ainda aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), que o júri do concurso seja assim constituído: - Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração e Finanças; Vogais efetivos – António do Nascimento Pinto, Chefe da Unidade de 2.º Grau de Administração e Maria Isabel Bebiano Venceslau, Coordenadora da Subunidade de Contratação Pública e Armazém. Vogais suplentes: - André Alberto dos Santos Castro, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Finanças e Património e Abílio Rogério Castanheira Pinto, técnico superior, afeto à Subunidade de Contratação Pública e Armazém, delegar no júri as seguintes competências para a decisão sobre: a) Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento; b) Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados; c) A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação; e) A audiência prévia dos interessados.-----

-----Sobre este assunto o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz perguntou ao Sr. Vice-Presidente se a Câmara está verdadeiramente interessada em ceder aquele espaço, pois tendo em conta os valores apresentados tem sérias dúvidas que alguém lhe pegue.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que já compareceram interessados apesar de ainda nunca se ter falado em valores e partem do pressuposto que quando o

procedimento decorrer os interessados apareçam.-----

-----**CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PESCA NA ALBUFEIRA DO AZIBO NO DIA 24 DE JUNHO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 21, de 2012.05.09, da Unidade de Administração, que se transcreve: “ *O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme ofício em anexo, autorização para realizar um concurso de pesca na Albufeira do Azibo, na zona concessionada ao Município, pelo despacho n.º 18109/2010, do Sr. Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 235 de 06.12.2010 e titulado pelo alvará n.º 281/2011. O pedido está instruído conforme determina o art.º 20.º do Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva na Albufeira do Azibo. A zona identificada no mapa em anexo, segundo a carta 15-A de zonamento, encontra-se em área de recreio náutico que, nos termos do art.º 7.º, permite a pesca desportiva. A realização do concurso pode ser autorizado pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 18 do Regulamento referido e serem emitidas as licenças requeridas*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a realização do Concurso de Pesca na Albufeira do Azibo, de acordo com o referido na informação.**-----

-----**FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR DE MALTA EM MALTA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / RATIFICAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Joaquim Pereira, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 7350/20121, em 27/04/2012, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 06 de Maio.-----

-----Relativamente ao assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada, com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----Ainda relativamente ao assunto o Chefe da Unidade de Administração deu o seu parecer, que se transcreve: “*Concordo com a informação. Pode o Sr. Presidente autorizar a emissão da licença requerida dado que a festa vai ocorrer antes da próxima reunião de Câmara. Deve a autorização ser ratificada na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro*”.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara, em 2012.04.30, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Emitasse a licença. Seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.04.30,**-----

-----**FESTA EM HONRA DO DIVINO ESPIRÍTO SANTO NO LOMBO - PEDIDO DE**



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Dou conhecimento do requerimento do Sr. Armindo Emílio Braz Rosa, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 7828/20121, em 07/05/2012, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 26 e 27 de Maio.

Relativamente ao assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada”*.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.

FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO EM MELES - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Dou conhecimento do requerimento do Sr. Fernando Alberto Pereira, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 7522/2012, em 02/05/2012, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 09 de Junho.

Relativamente ao assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada, com o pagamento da respectiva taxa”*.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.

FESTA EM HONRA DE SANTA BÁRBARA EM LAGOA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Dou conhecimento do requerimento do Sr. Amancio de Jesus Madureira, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 8023/2012, em 10/05/2012, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 19 e 20 de Maio.

Relativamente ao assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada”*.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.

FEIRA RURAL NA CERNADELA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Dou conhecimento do requerimento do Sr. Fernando Alberto Pereira, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 7737/2012, em 04/05/2012, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito de uma feira rural que ocorre naquela localidade nos dias 26 e 27 de Maio.

-----Relativamente ao assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Dado tratar-se de um evento que se enquadra na alínea f) do n.º 2 do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, pode a Câmara Municipal autorizar a licença especial de ruído nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do mesmo diploma legal.*-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Concordo. Deve ser presente à reunião de Câmara Municipal para que possa ser autorizada a emissão da licença requerida.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
